



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

06
1945/19
P

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão de Representação destinada a discutir projetos e novas propostas de desenvolvimento regional para o Litoral Sul e Vale do Ribeira”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **HUGO DI LALLO**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação destinada a discutir projetos e novas propostas de desenvolvimento para o Litoral Sul e Vale do Ribeira.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será constituída por 5 (cinco) membros e apresentará suas conclusões no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, prorrogável por menor ou igual período, através de requerimento apresentando até 10 (dez) dias antes do seu término, aprovado pelo voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Itanhaém.

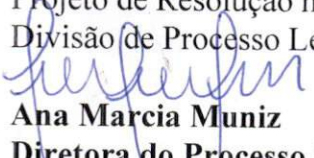
Art. 3º Esta comissão obedecerá aos dispositivos estabelecidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 27 de agosto de 2019.


HUGO DI LALLO
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 1.945/2019.
Projeto de Resolução nº 8, de 2019, de autoria do Vereador Hugo Di Lallo.
Divisão de Processo Legislativo, em 27 de agosto de 2019.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Processo Legislativo